

DESMECANIZAÇÃO DO PARTO: COM ENFÂSE NAS INTERVENÇÕES E NAS VIVÊNCIAS DAS PARTURIENTES (APOIO UNIP)

Aluna: Júlia Indyra Fornazier Minervino

Orientadora: Profa. Dra. Lidiana Flora Vidoto Costa

Curso: Enfermagem

Campus: Campinas Swift

O direito à escolha sobre a forma de dar à luz constitui como um direito humano e reprodutivo, de forma a acontecer de acordo com o que a gestante acredita, tendo o mínimo de intervenções possível, com foco na prevenção de gestões que levam à violência do trajeto de nascimento devido ao desrespeito a essa autonomia. Trata-se de estudo descritivo e exploratório que objetiva verificar as experiências vivenciadas pelas gestantes e compará-las a diretrizes vigentes do parto humanizado. A coleta de dados ocorreu em dezembro de 2018, após a aprovação do CEP (2.895.82) e por meio de um questionário adaptado de Mandarino (2009) e Dias et al. (2008) e das Diretrizes Nacionais de Assistência ao Parto Normal (BRASIL, 2017). Dentre as 299 (100%) mulheres abordadas, 179 (59,8%) foram excluídas, sendo 164 (54,8%) delas por histórico obstétrico de cesárea; 120 mulheres foram incluídas e aceitaram participar da pesquisa. A faixa etária predominante foi de 21-35 (75%), maioria casadas (48%); possuíam ensino fundamental ou médio completo (86,7%); trabalhavam em casa (62,5%) e com renda familiar de um ou dois salários mínimos (84%). 86 (72%) tiveram a sexarca entre os 15-18 anos; 8 mulheres (7%) tiveram sua 1º gestação antes dos 15 anos; 44 (36,6%) até os 18 anos; 53 (44,2%) entre os 19-25 anos. O fator que mais influenciou as mulheres na escolha da via de parto foi a “melhor recuperação” (88,2%). 83,2% das mulheres sentiram dor durante o parto; 90,8% delas foram acompanhadas e 63,2% partos foram realizados pelo enfermeiro obstetra.